

**PORTARIA UNIFEBE n.º 17/2023****Constitui Comissão de Fiscalização.**

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, em especial, atendido o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 281/05, de 20/1/2005, e subsequentes alterações, e na Lei Complementar Estadual n.º 407/08, de 25/1/2008;

**RESOLVE:**

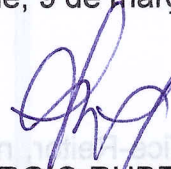
**Art. 1.º** Constituir, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, a Comissão de Fiscalização para o cumprimento dos critérios de concessão, obtenção e manutenção de bolsas de estudo e bolsas de pesquisa e extensão de alunos beneficiados por recursos dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, integrada pelos seguintes membros:

- I - Camila de Sousa Almeida, representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE com mandato até 5 de agosto de 2023;
- II - Carmine Nunes Cataneo Freitas, representante da Coordenadoria Regional de Educação de Brusque;
- III - Evelin Centenaro Franzon, representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE com mandato até 5 de agosto de 2023;
- IV - Josiani Steinhauser Chaves, representante da Instituição de Ensino para mandato de 02 (dois) anos;
- V - Nádia de Almeida Engel, representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE com mandato até 18 de agosto de 2023;
- VI - Rafael da Silva, representante da Instituição de Ensino para mandato de 02 (dois) anos;
- VII - Sebastião Ernani Póia, representante da Sociedade Civil Organizada para mandato de 02 (dois) anos;
- VIII - Valdir Riffel, representante da Sociedade Civil Organizada para mandato de 02 (dois) anos.

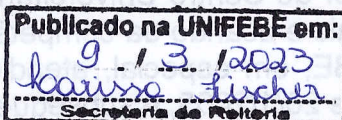
**Art. 2.º** Ficam revogadas a Portaria UNIFEBE n.º 15/21, de 9/3/2021, Portaria UNIFEBE n.º 64/2022, de 5/8/2022 e a Portaria UNIFEBE n.º 71/2022, de 18/8/2022.

**Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Brusque, 9 de março de 2023.



**Prof. SERGIO RUBENS FANTINI**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo  
de Reitor



RESOLVE:

Art. 1.º Constituir, no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, a Comissão de Fiscalização para o cumprimento dos critérios de concessão, obtenção e manutenção de bolsas de estudo e bolsas de pesquisa e extensão de alunos beneficiados por recursos dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, integradas pelos seguintes membros:

- I - Camila de Sousa Almeida, representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE com mandato até 5 de agosto de 2023;
- II - Carmine Nunes Cataneo Freitas, representante da Coordenação Regional de Educação de Brusque;
- III - Evelin Centenero Franzon, representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE com mandato até 5 de agosto de 2023;
- IV - Josiani Steinhäuser Chaves, representante da Instituição de Ensino para mandato de 02 (dois) anos;
- V - Nádia de Almeida Engel, representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE com mandato até 18 de agosto de 2023;
- VI - Rafael da Silva, representante da Instituição de Ensino para mandato de 02 (dois) anos;
- VII - Sebastião Emani Póia, representante da Sociedade Civil Organizada para mandato de 02 (dois) anos;
- VIII - Valdir Riffel, representante da Sociedade Civil Organizada para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2.º Ficam revogadas a Portaria UNIFEBE n.º 15/21, de 03/2021, Portaria UNIFEBE n.º 04/2022, de 08/2022 e a Portaria UNIFEBE n.º 71/2022, de 18/2022.

**Publicada na UNIFEBE em 9 de março de 2023.**